

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 23 de junho de 2025, ao apreciar o pedido constante do Processo Administrativo de nº 8513756-07.2025.8.06.0000, formulado pelo magistrado Gustavo Ferreira Mainardes, Titular da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo de nº 0004509-80.2013.8.06.0161, em curso na Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú, em face da suspeição do magistrado Gustavo Ferreira Mainardes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/140824> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTRARIA 01647/2025

Edição: 3572

Disponibilização: 30/06/2025 às 15h18m

PORTRARIA Nº 1647/2025

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Sérgio da Nóbrega Farias, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 9ª Zona Judiciária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho da Magistratura, em sua Sessão Ordinária de 23 de junho de 2025, ao apreciar o requerimento constante do Processo Administrativo nº 8500011-54.2025.8.06.0134, formulado pelo Juiz Substituto Daniel Macedo Costa, Titular da Vara Única da Comarca de Novo Oriente;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Sérgio da Nóbrega Farias, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 9ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo de nº 3000239-23.2025.8.06.0134, em curso na Vara Única da Comarca de Novo Oriente, em face da suspeição do magistrado titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/140825> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00002/2025

Edição: 3572

Disponibilização: 30/06/2025 às 10h09m

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGА DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO CEARÁ

Edital Nº 02/2025

Disciplina o sorteio da ordem de serventias a serem instaladas - 3º Ofício de Eusébio e 4º Ofício de Caucaia -, conforme item 2.3 do Anexo da Resolução CNJ nº81/2009, e o sorteio de serventias destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos com deficiência, ambos a serem realizados em Audiência Pública, conforme edital nº 01/2025 (DJE 28/05/2025).

A Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorgа de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Ceará , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 236, caput e §3º, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, cujo ingresso depende de concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO a Portaria 925/2024/GABPRESI que instituiu a Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorgа de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a previsão do art. 53, inciso XV da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que na sessão do Tribunal de Justiça (Tribunal Pleno) nº 06, realizada em 25 de abril de 2024, foi autorizada a deflagração de concurso público de provas e títulos para a outorgа de delegações de notas e de registro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Lei 8.935/94, que dispõe sobre serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 80/2009, que declarou a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 81/2009, que dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital;

CONSIDERANDO o Provimento Nº 74/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre padrões mínimos de tecnologia da informação para a segurança, integridade e disponibilidade de dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro do Brasil e dá outras providências;

CONSIDERANDO o edital Nº 01/2025 que dispõe as normas editalícias do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Ceará

RESOLVE:

Tornar sem efeito os editais 02/2025 e 03/2025, publicados no DJEA de 26/06/2025 e divulgar o que se segue:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital tem por objeto regulamentar os procedimentos referentes à realização de dois sorteios referentes ao concurso público de provas e títulos para a outorga de delegações de notas e de registro do Estado do Ceará, a saber:

I - o primeiro sorteio para definição da ordem de duas serventias a serem instaladas, ainda não classificadas por modalidade de ingresso, na lista geral de serventias ofertadas;

II - o segundo sorteio para destinação de serventias reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos com deficiência, conforme previsão editalícia.

Parágrafo único. O presente edital observa as disposições da Resolução CNJ nº 80/2009, da Resolução CNJ nº 81/2009, do Provimento nº 74/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO II - DAS SERVENTIAS OFERTADAS

Art. 2º São ofertadas, neste certame, 44 serventias extrajudiciais, constantes no anexo único deste edital, assim distribuídas por modalidade de ingresso:

I - 29 serventias por provimento;

II - 15 serventias por remoção.

Art. 3º As serventias ofertadas foram classificadas em classes I, II e III, pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Provimento nº 74/2018 da Corregedoria Nacional de Justiça, considerando o faturamento do 2º semestre de 2024.

§1º Após a aplicação dos critérios classificatórios, duas serventias – o 3º Ofício de Eusébio e o 4º Ofício de Caucaia – não possuíam classificação prévia, por se tratar de delegações a serem instaladas.

§2º As serventias mencionadas no parágrafo anterior foram classificadas como de classe III.

CAPÍTULO III - DO PRIMEIRO SORTEIO: DEFINIÇÃO DA ORDEM DE LISTAGEM DAS SERVENTIAS A SEREM INSTALADAS

Art. 4º O primeiro sorteio terá por objeto a definição da ordem de inclusão das duas serventias mencionadas no art. 3º, §1º, para fins de composição final da lista de serventias disponíveis.

§1º O sorteio será realizado de forma pública, por meio de seleção aleatória em urna, garantida a transparência e a lisura dos resultados.

§2º A serventia sorteada em primeiro lugar será incluída na lista como vaga para provimento;

§3º A serventia sorteada em segundo lugar será incluída na lista como vaga para remoção.

CAPÍTULO IV - DO SEGUNDO SORTEIO: DESTINAÇÃO DAS VAGAS PARA COTAS

Art. 5º Em atendimento às disposições da legislação vigente sobre ações afirmativas, será realizado segundo sorteio com o objetivo de destinar vagas para os seguintes grupos:

I - Candidatos negros (pretos e pardos), nos termos do item 5.2.1.1 do edital 01/2025;

II - Candidatos com deficiência, nos termos do item 5.1.1.1 do edital 01/2025.

Art. 6º A distribuição de cotas observará os seguintes percentuais:

I - 20% (vinte por cento) das serventias serão reservadas a candidatos negros (pretos e pardos);

II - 5% (cinco por cento) das serventias serão reservadas a candidatos com deficiência.

§1º A aplicação dos percentuais ocorrerá em cada uma das modalidades de ingresso, ou seja:

a) Provimento;

b) Remoção.

§2º Em cada uma das modalidades, os percentuais serão aplicados por classe (I, II e III), conforme a classificação das serventias.

§3º Nos casos em que a aplicação dos percentuais resulte em número fracionado, será adotado o critério do arredondamento aritmético, conforme jurisprudência consolidada.

Art. 7º O sorteio das vagas destinadas às cotas observará os seguintes procedimentos:

I - Realização em ambiente público, com registro audiovisual;

II - Utilização de urna para sorteio randômico;

III - Lavratura de ata circunstaciada, com a presença de membros da comissão, composta por desembargador e juízes do Tribunal, e por representantes do Ministério Públíco, da Ordem dos Advogados do Brasil e titulares de cartórios.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os resultados dos sorteios serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico e no site oficial da organizadora do concurso, com a devida identificação das serventias vinculadas a cada categoria de ingresso e reserva de cotas.

Art. 9º Casos omíssos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo I

CÓDIGO TJCE	CÓDIGO CNS	COMARCA	SERVENTIA	RESPONSÁVEL	STATUS	DATA DA VACÂNCIA	DATA DE INSTALAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	ARRECADAÇÃO JUSTIÇA ABERTA	CLASSE	MODALIDADE DE INGRESSO*
145003	01.661-8	SALITRE	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	DANIELI DE ABREU MACHADO	Vaga	17/05/2001	13/07/1939	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 166.426,00	CLASSE 2	PROVIMENTO
180002	02.074-3	PARAMOTI	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	SAMUEL BOYADJIAN	Vaga	24/11/2011	14/12/1927	Art. 128, § 2º, II, a) da Lei 18.785/2024	R\$ 202.414,82	CLASSE 2	PROVIMENTO
062011	01.941-4	BEBERIBE	CARTÓRIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL*	MARCOS LEITE MARCOLINO	Vaga*	01/12/2017	20/11/1908	Art. 128, § 2º, II, a) da Lei 18.785/2024	R\$ 402.720,84	CLASSE 2	REMOÇÃO
146002	01.655-0	GRANJEIRO	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	JOSE OLIVEIRA COSTA	Vaga	22/01/2018	11/10/1922	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 59.013,01	CLASSE 1	PROVIMENTO
116002	01.964-6	PORANGA	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	FERNANDO ANTONIO FONTENELE	Vaga	14/06/2018	15/03/1908	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 133.542,07	CLASSE 2	PROVIMENTO
069011	01.932-3	GUARACIABA DO NORTE	1º OFÍCIO	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO TAVARES	Vaga	10/12/2018	17/11/1888	Art. 128, § 2º, II, a) da Lei 18.785/2024	R\$ 197.077,70	CLASSE 2	REMOÇÃO
094012	01.949-7	TRAIRI	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	THAIS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO	Vaga	21/10/2019	21/07/1984	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 1.246.507,32	CLASSE 3	PROVIMENTO
123002	02.011-5	PORTEIRAS	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	MARIA BRASIL SAMPAIO	Vaga	08/11/2019	03/05/1974	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 203.917,14	CLASSE 2	PROVIMENTO
099002	01.936-4	CARNAUBAL	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	FRANCISCO WAGNER ALMEIDA AMARAL	Vaga	20/02/2020	28/04/1922	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 330.909,39	CLASSE 2	REMOÇÃO
125002	01.671-7	MERUOCA	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	AMÉLIA GUIMARÃES DE CARVALHO	Vaga	20/02/2020	19/09/1924	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 233.533,79	CLASSE 2	PROVIMENTO
136002	02.055-2	MIRAIMA	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	SHIRLEY JACQUELINE ARAÚJO SANTANA	Vaga	03/03/2020	16/03/1913	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 275.319,73	CLASSE 2	PROVIMENTO
137002	01.664-2	SAO JOAO DO JAGUARIBE	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	RAFAEL PAIVA LINS	Vaga	04/03/2020	01/10/1917	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 54.186,99	CLASSE 1	REMOÇÃO
027012	01.925-7	SENADOR POMPEU	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	MELINA BASTOS ROCHA ARAUJO	Vaga	04/03/2020	02/04/1907	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 319.087,20	CLASSE 2	PROVIMENTO
174002	01.586-7	ARNEIROZ	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS***	STÉNIO ARRAIS ALBUQUERQUE	Vaga	09/03/2020	27/01/1889	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 68.530,41	CLASSE 1	PROVIMENTO
098002	02.034-7	CARIDADE	CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	JANAÍNA MENDES BARROS DE LIMA	Vaga	10/03/2020	25/08/1903	Art. 128, § 2º, I, da Lei 18.785/2024	R\$ 117.515,06	CLASSE 2	REMOÇÃO
029012	02.093-3	TAUÁ	CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	ARIANE ALMEIDA CRO	Vaga	17/03/2020	07/08/1937	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 784.231,85	CLASSE 3	PROVIMENTO

151002	01.749-1	GENERAL SAMPAIO	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS***	MARCOS AURÉLIO BARBOSA LIMA	Vaga	15/05/2020	13/01/1936	Art. 128, § 2º, I da Lei 18.785/2024	R\$ 48.933,09	CLASSE 1	PROVIMENTO
161002	01.794-7	SOBRAL	CARTORIO 4º OFÍCIO REG. CIVIL	ANDERSON CALEBE DINIZ TEODORO	Vaga	03/06/2020	25/11/1994	Art. 128, § 2º, V, e) da Lei 18.785/2024	R\$ 281.629,10	CLASSE 2	REMOÇÃO
028014	01.568-5	BOA VIAGEM	CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DE BOA VIAGEM	RITA DE CÁSSIA BEZERRA DA SILVA	Vaga	09/06/2020	05/03/1947	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 589.644,87	CLASSE 3	PROVIMENTO
037012	01.587-5	CATUNDA	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	MARIA CECILIA PINHEIRO NOGUEIRA	Vaga	14/07/2020	18/05/1935	Art. 128, § 2º, I da Lei 18.785/2024	R\$ 154.853,48	CLASSE 2	PROVIMENTO
171002	01.938-0	BOA VIAGEM	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA	Vaga	18/02/2021	17/11/1888	Art. 128, § 2º, II, a) da Lei 18.785/2024	R\$ 221.750,28	CLASSE 2	REMOÇÃO
037011	01.584-2	UMARI	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	THIAGO DALFOVO	Vaga	02/03/2021	03/06/1934	Art. 128, § 2º, I da Lei 18.785/2024	R\$ 144.262,67	CLASSE 2	PROVIMENTO
062012	01.939-8	BEBERIBE	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	DÉBORA TOME DE SOUSA	Vaga	22/03/2021	05/10/1962	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 1.067.714,85	CLASSE 3	PROVIMENTO
020012	01.569-3	MORADA NOVA	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	GERMANKA GABRIELLA AMORIM FERREIRA	Vaga	04/07/2021	03/07/1923	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 1.042.212,05	CLASSE 3	REMOÇÃO
028030	01.574-3	SOBRAL	CARTORIO 5º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	MARIA TERESA LIMA MARTINS DE SUAZO	Vaga	08/08/2021	12/08/1998	Art. 128, § 2º, V, c) da Lei 18.785/2024	R\$ 1.718.157,00	CLASSE 3	PROVIMENTO
007012	02.065-1	CAUCAIA	OFÍCIO PRIV. REGISTRO DE IMÓVEIS	ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR	Vaga	16/08/2021	06/03/1997	Art. 128, § 2º, V, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 8.780.710,61	CLASSE 3	PROVIMENTO
010012	01.601-4	GRANJA	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	PRISCILA SILVA ARAGÃO	Vaga	03/11/2021	16/02/1916	Art. 128, § 2º, I da Lei 18.785/2024	R\$ 371.168,73	CLASSE 2	REMOÇÃO
139002	01.805-1	ARARENDÁ	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	LORENA TABACHI AMADO	Vaga	05/04/2022	01/05/1939	Art. 128, § 2º, I da Lei 18.785/2024	R\$ 115.065,05	CLASSE 2	PROVIMENTO
095012	01.590-9	UBAJARA	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	EDUARDO SOARES LINS DE CARVALHO	Vaga	06/04/2022	28/10/1939	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 435.496,81	CLASSE 2	PROVIMENTO
111002	02.030-5	ITAREMA	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	KARINA NUBIA DE OLIVEIRA SANTANA	Vaga	01/05/2022	03/02/1931	Art. 128, § 2º, I da Lei 18.785/2024	R\$ 589.748,11	CLASSE 3	REMOÇÃO
018012	02.047-9	LIMOEIRO DO NORTE	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	BEATRIZ OQUENDO PONTES	Vaga	07/05/2022	12/02/1913	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 827.246,96	CLASSE 3	PROVIMENTO
000303	02.041-2	FORTALEZA	CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES	Vaga	20/04/2023	17/01/1914	Notas; Reg. Tít. Doc. e Cívis das Pessoas Jurídicas	R\$ 4.068.612,56	CLASSE 3	PROVIMENTO
000306	01.576-8	FORTALEZA	CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS	JANE KEITYLA DE OLIVEIRA SOUZA	Vaga	19/02/2024	07/02/1973	Notas; Reg. Tít. Doc. e Cívis das Pessoas Jurídicas	R\$ 785.497,75	CLASSE 3	REMOÇÃO
001012	01.963-8	ACOPIARA	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	ANTONIA BRUNA PINHEIRO VIEIRA	Vaga	21/03/2024	26/04/1958	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 517.892,03	CLASSE 3	PROVIMENTO
104002	01.957-0	FORTIM	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	JOSÉ VALDECI APOLINÁRIO	Vaga	07/04/2024	19/07/1946	Art. 128, § 2º, II, a) da Lei 18.785/2024	R\$ 114.595,34	CLASSE 2	PROVIMENTO
076011	01.758-2	JARDIM	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	MARCELINO MACIEL TORRES	Vaga	31/05/2024	04/09/1890	Art. 128, § 2º, I da Lei 18.785/2024	R\$ 274.607,61	CLASSE 2	REMOÇÃO
014012	01.635-2	ITAPAJÉ	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	CARLOS HENRIQUE MOTA SOUSA	Vaga	03/09/2024	06/10/1899	Art. 128, § 2º, II, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 557.002,98	CLASSE 3	PROVIMENTO
024011	01.997-6	RUSSAS	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	HELENA JÁCEA CRISPINO LEITE BORGES	Vaga	01/02/2025	14/01/1889	Art. 128, § 2º, III, a) da Lei 18.785/2024	R\$ 342.391,77	CLASSE 2	PROVIMENTO
173002	01.669-1	ALCANTARAS	CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	LÚCIA FREIRE GOMES CAVALCANTE	Vaga	27/03/2025	06/01/1931	Art. 128, § 2º, I da Lei 18.785/2024	R\$ 38.289,37	CLASSE 1	REMOÇÃO

014011	02.024-8	ITAPAJE	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL***	CLÁUDIA REGINA NOGUEIRA	Vaga	06/04/2025	01/01/1889	Art. 128, § 2º, II, a) da Lei 18.785/2024	R\$ 185.518,76	CLASSE 2	PROVIMENTO
005013	01.722-8	CANINDE	CARTORIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS	EDUARDO MATHEUS PINTO DE OLIVEIRA	Vaga	22/04/2025	10/11/1920	Art. 128, § 2º, III, b) da Lei 18.785/2024	R\$ 396.346,43	CLASSE 2	PROVIMENTO
107002	01.962-0	HORIZONTE	CARTORIO 1º OFÍCIO REG. CIVIL	VITÓRIA JOSEFA CARNEIRO LOPES	Vaga	01/05/2025	15/09/1940	Art. 128, § 2º, II, a) da Lei 18.785/2024	R\$ 638.655,49	CLASSE 3	REMOÇÃO
		EUSÉBIO	3º OFÍCIO** (A SER INSTALADA)		Vaga	-		Art. 128, § 2º, III, c) da Lei 18.785/2024		CLASSE 3	a definir
		CAUCAIA	4º OFÍCIO** (A SER INSTALADA)		Vaga	-		Art. 128, § 2º, V, d) da Lei 18.785/2024		CLASSE 3	a definir

Dados extraídos em 7/5/2025.

* O Cartório 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Beberibe/CE é pretendido por candidato do concurso público regido pelo Edital n.º 001/2018, beneficiado por decisão proferida nos autos do processo n.º 0625380-70.2019.8.06.0000, que trata de Mandado de Segurança. Caso a Presidência defira o pleito discutido nos autos do processo n.º 8524449-44.2024.8.06.0000, o Cartório 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Beberibe deverá ser excluído da relação de serventias extrajudiciais vagas disponíveis para o concurso.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/140562> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00283/2025

Edição: 3572

Disponibilização: 30/06/2025 às 12h17m

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; **OBJETO:** a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os participes, bem como permitir a cessão/ disposição recíproca de servidores; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8526453-54.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 184 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem assim o disposto no art. 25 do Decreto nº 11.531/23 e o previsto no art. 1º da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Aderson Antonio Brito Nogueira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/140643> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00282/2025

Edição: 3572

Disponibilização: 30/06/2025 às 13h09m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA ; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a Contratação de serviço terceirizado continuado com dedicação exclusiva de mão de obra na área de comunicação social, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 31/2024 e seus anexos, com início em 27.09.2025 e término em 27.09.2026, resguardado o direito à repactuação em momento oportuno; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8500621-22.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Liana Maria França da Costa Ribeiro e Rafael Beda Guadalupe.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/140661> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00284/2025

Edição: 3572

Disponibilização: 30/06/2025 às 13h29m

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8519664-39.2024.8.06.0000; **OBJETO:** locação de imóvel tipo galpão, situado a Rodovia Br. 116, nº 2555, Km 06, Módulo 09/10, Bairro Cajazeira, situada nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com área de 1760m², em condomínio contendo vigilância eletrônica e portaria 24h, com seguro contra incêndio, sistema de prevenção e combate ao fogo, com infraestrutura de armazenagem de bens e acomodação de pessoas, localizado no Parque Empresarial BR116, para depósito de bens móveis integrantes da Gerência de Patrimônio e acomodação da equipe administrativa vinculada à Diretoria de Administração da Secretaria de Administração e Infraestrutura do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **DO VALOR MENSAL:** R\$